

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 001/2021, de 16 de março de 2021.**

*Dispõe sobre a criação de uma página oficial da Câmara de Vereadores de Protásio Alves na rede social "Facebook".*

Art. 1º - É autorizada, pela presente Lei, a criação de uma página oficial na rede social "Facebook" de titularidade da Câmara Municipal de Protásio Alves – RS.

Art. 2º - A página oficial desta Casa Legislativa será administrada pela secretária da Câmara, que manterá sob seus cuidados os dados de acesso, bem como deverá salvá-los em local adequado possibilitando a continuidade da página ao longo dos mandatos.

Art. 3º - Na página oficial da Câmara de Vereadores de Protásio Alves, serão feitas postagens regulares apenas com publicações oficiais, isto é, relativas aos trabalhos realizados por esta Casa Legislativa, informativos, Projetos aprovados ou não, proposições e resumo das sessões, bem como a publicação das atas após aprovadas na sessão ordinária.

Parágrafo único: Também é permitida postagens em datas comemorativas e homenagens, sempre em nome da Câmara Municipal de Vereadores de Protásio Alves e desde que previamente autorizadas pelo Presidente.

Art. 4º - Desde já, fica autorizada a transmissão online das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes a serem realizadas pela Câmara Municipal de Vereadores de Protásio Alves, assim que for possível contar com equipamentos para transmissão, que será feita junto a página oficial do "Facebook" criada por esta Lei e ficará disponível para acesso público.

Art. 5º - Não há despesas decorrentes da presente lei, uma vez que a rede social "Facebook" onde será criada a página oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Protásio Alves é de acesso gratuito, bem como a página será administrada pela Secretária legislativa, responsável pelas publicações.

Art. 6º - A presente Lei tem como objetivo dar publicidade ainda maior aos atos realizados por esta Casa Legislativa, bem como possibilitar o acesso e a participação da população.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Protásio Alves - RS, em 16 de março de 2021.

Matheus Gardel Porta  
Presidente

Rosane Bortolon Prigol  
Secretária

MENSAGEM – PROJETO DE LEI Nº. 001/2021.

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los cordialmente, aproveitamos a oportunidade e encaminhamos para a análise e aprovação o projeto de lei legislativo nº. 001/2021.

Trata-se de projeto de lei de autoria da Mesa Diretora desta Casa, que visa a criação de uma página oficial da Câmara de Vereadores de Protásio Alves na rede social “Facebook”.

Um dos princípios que rege a Administração Pública é o princípio da publicidade. Atualmente, grande parte da população tem acesso à internet e as redes sociais. Desta forma, vislumbramos na criação de uma página oficial da Câmara de Vereadores de Protásio Alves na rede social “Facebook” uma forma desta Casa se tornar mais próxima à população, dando publicidade ainda maior as atividades aqui realizadas, projetos de lei em discussão, votação, proposições, atas e etc.

O presente projeto de lei possibilita ainda que, futuramente, assim que dispormos dos equipamentos necessários, as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes sejam transmitidas ao vivo nesta página oficial, contando, mesmo que virtualmente, com a participação da população.

É sabido, especialmente nos tempos atuais em que vivenciamos a pandemia do COVID-19, que o acesso da população as sessões restou prejudicado. Desta forma, acreditamos que a página oficial disponível na internet, em uma das maiores redes sociais disponíveis atualmente, seja uma forma de aproximar a população dos trabalhos realizados nesta Casa Legislativa.

Desta forma, contamos com a apreciação e aprovação de todos Vereadores.

Atenciosamente,

Metheus Gardel Porta  
Presidente

Rosane Bortolon Prigol  
Secretária